



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2025

Institui, no âmbito do Município de General Câmara/RS, a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, dispõe sobre a inclusão do tema no currículo escolar de forma transversal nas redes pública e privada de ensino, e cria a Sala das Margaridas para atendimento a mulheres vítimas de violência, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída, no Município de General Câmara, a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de novembro, data em que se celebra o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher.

Art. 2º – A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher tem como objetivos:

- I – Promover ações de conscientização e prevenção da violência contra a mulher;
- II – Realizar palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas educativas e eventos públicos;
- III – Incentivar a participação da sociedade civil, órgãos públicos, entidades educacionais e organizações não-governamentais na construção de uma cultura de paz e igualdade de gênero.

Art. 3º – Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão curricular e transversal do tema da violência contra a mulher nas escolas públicas e privadas do Município, observando-se:

- I – A abordagem do tema de forma adequada à faixa etária dos alunos;
- II – A promoção de atividades pedagógicas, culturais e interdisciplinares;
- III – A capacitação de professores e demais profissionais da educação para trabalharem com o tema de forma sensível e eficaz.

Art. 4º – Fica criada, no Município de General Câmara, a Sala das Margaridas, como espaço de acolhimento, orientação e atendimento humanizado a mulheres vítimas de violência.

Art. 5º – A Sala das Margaridas terá como atribuições:

- I – Prestar atendimento psicossocial, jurídico e encaminhamento de medidas protetivas, quando necessário;
- II – Garantir sigilo, respeito e escuta qualificada às mulheres atendidas;
- III – Atuar em articulação com a Rede de Proteção à Mulher e os demais órgãos competentes.



2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL
CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete da Vereadora Lais Lucas - PSDB**

III – Atuar em articulação com a Rede de Proteção à Mulher e os demais órgãos competentes.

Art. 6º – A Sala das Margaridas funcionará em local acessível e com estrutura adequada, podendo ser vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 20 de maio de 2025



3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL
CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete da Vereadora Lais Lucas - PSDB**

**Justificativa:
Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Veradores**

Justificativa:

Pesquisa realizada Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela:

“Mais de 21 milhões de brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter sofrido algum tipo de violência nos últimos 12 meses. É o que aponta a pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O número corresponde a 37,5% das mulheres ouvidas, a maior prevalência já verificada na série histórica e 8,6 pontos percentuais acima do resultado da última pesquisa. Outro dado alarmante do estudo refere-se aos casos de abuso sexual. Uma em cada dez mulheres relatou ter sofrido abuso ou ter sido forçada a manter relação sexual contra a própria vontade, no período analisado.

Os dados do levantamento serão encaminhados à 69ª sessão da Comissão sobre a Condição da Mulher, que ocorre na sede das Nações Unidas, em Nova York, de 10 a 21 de março. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública vai fazer parte da delegação oficial brasileira.” **Thaís Carvalho, pesquisadora do Fórum,**

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos e uma realidade que precisa ser enfrentada com políticas públicas eficazes e comprometidas com a proteção e empoderamento feminino. Não se trata de luta de gênero, trata-se de criar a cultura do respeito, da dignidade.

A criação desta Lei busca unir educação, prevenção e acolhimento para romper o ciclo da violência, promovendo uma cultura de respeito, equidade e justiça social em General Câmara. Na certeza de contar com o amplo apoio dos pares que formam esse Parlamento, submeto o projeto para a apreciação.

Atenciosamente,

**Vereadora Lais Lucas
Líder da Bancada do PSDB**